



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 225/2023, e a Solicitação de Compra 61/2023 anexos ao Processo Administrativo 326/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores:

Versa o presente processo referente a **aquisição de agendas para a Câmara de Vereadores de Monte Belo do Sul** de acordo com a solicitação de compra nº 61/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	AGENDA 2024	UN	100,00	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição de agendas faz-se necessária para uso pelos funcionários da Administração Municipal.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

KAREN DEL RE PERIN SGARBOZZA

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 326/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 261/2023 para a contratação da empresa **GARIGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº **02.983.211/0001-17**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 1 CAMARA DE VEREADORES

Unidade..... 1 CAMARA DE VEREADORES

01.031.1000.2001.000 MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO 197

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

LADEMIR MORO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul